



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

PORTARIA JUCERJA N° 1.344, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONSTITUI COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA NOS TERMOS DO
DECRETO N.º 41.880/09.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos a seguir indicados, para apurar e apresentar relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, conforme fatos constantes do Processo Administrativo E-11/006/00.774/2014, que trata de Despesa de Exercícios Anteriores.

Tiago de Carvalho Santos

Assessor – Superintendência de Controle Interno

Matrícula – n.º 358-2

ID: 2054212-7

Presidente da Comissão

Diogo Bruno Alves de Oliveira

Técnico de Registro de Empresas – Superintendência de Administração e Finanças

Matrícula – n.º 0700104-3

ID: 4361595-3

Adriana Claro Ribeiro Amaral

Administradora – Superintendência de Administração e Finanças

Matrícula n.º 0700102-7

ID: 4361563-5

Membro Suplente: Suziane Araujo Marinho – matrícula n.º 0700141-5, ID: 4426866-1, Contadora – Assessoria de Contabilidade Analítica

Parágrafo Único: No caso de impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo servidor Diogo Bruno Alves de Oliveira – matrícula n.º 0700104-3, ID: 4361595-3.

Art. 2.º - Estabelecer que da presente Portaria seja dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014.

Carlos de La Rocque
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 4270523-1